

Karina Costa Pensin
Pregoeira Municipal
Portaria nº 081 DE 27/07/2018

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR TOTAL UNITÁRIO (LOTE 01) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de materiais elétricos para atendimentos de todas as secretarias, materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Icaraima e prestação de serviços com caminhão muck equipado, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA PROPOSTA	TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Aparelho de Telefone com 3 funções: flash,redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 limites de campainha, opção de chave de bloqueio posições mesa e parede.	UNID	50	R\$ 58,56	R\$ 2.928,00	Intelbras	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
2	Cabo informatica cat 5 solo azul C/SELO INMETRO PARANÁ	MTS	1500	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00	connect	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
3	Caixa 4 x 2 sobrepor branca	UNID	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
4	Conjunto 2 Tectas simples +tom + 2x20x10 imbut10A	UNID	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50	Tramontina	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
5	Chuveiro ducha 220v 5500w	UNID	30	R\$ 37,15	R\$ 1.114,50	Lorenzetti	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
6	Conjunto 1 Tectas simples + tom + 2x20x10 imbut10A	UNID	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
7	Conjunto 2 Tectas simples +tom + 2x20x10 imbut10A	UNID	15	R\$ 7,63	R\$ 114,45	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
8	Disjuntor din 1x50A 4,5KA F150	UNID	20	R\$ 6,92	R\$ 138,40	Soprano	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
9	Disjuntor din 2x32A 4,5 KA F232	UNID	30	R\$ 21,33	R\$ 639,90	Soprano	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
10	Disjuntor 2x50A 4,5 KA F250	UNID	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40	Soprano	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
11	Disjuntor 3x100A NC 100 10 KA FN 3100	UNID	10	R\$ 81,89	R\$ 818,90	Soprano	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
12	Disjuntor 3x50A 4,5 KA F350	UNID	10	R\$ 34,01	R\$ 340,10	Soprano	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
13	Cabo flexivel 750 v 1,5 mm c/selo inmetro	MTS	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.250,00	Condusul	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
14	Cabo flexivel 750V 10mm c/selo inmetro	MTS	1500	R\$ 3,25	R\$ 4.860,00	Condusul	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
15	Fio cordao paralelo branco 2 x 1,50 mm c/selo inmetro	MTS	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	Condusul	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
16	Fio cordao paralelo branco 2 x 2,5 mm c/selo inmetro	MTS	4000	R\$ 1,88	R\$ 7.520,00	Condusul	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
17	Cabo flexivel750v 2,50 mm c/selo inmetro	MTS	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	Condusul	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
18	Cabo flexivel 750v 6 mm c/ selo imetro	MTS	5000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00	Condusul	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
19	Cabo/Teletoma ccd 1 par c/ selo inmetro	MTS	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.230,00	plazza	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
20	Fita Alfa Fusão 10 m prymian	UNID	6	R\$ 15,33	R\$ 91,98	foflux	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
21	Grampo ribeiro miguelao PCT 15 cm	UNID	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50	foflux	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
22	fita isolante c/ 10 m	CX	2	R\$ 2,33	R\$ 4,62	Ribeiro	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
23	1 Tectas simples 8417 imbut 10A	UNID	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
24	2 Tectas simples 8418 imbut 10A	UNID	30	R\$ 6,04	R\$ 181,20	Tramontina	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
25	Interruptor 3 Tectas Interno 10A	UNID	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
26	Lâmpada Elet. Espiral 127v 25 w 8000h 6400k	UNID	150	R\$ 14,01	R\$ 2.101,50	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
27	Lâmpada Fluorescente 20 W T10 6500k 0502	UNID	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50	Osram	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
28	Lâmpada Fluorescente 40 W T10	UNID	150	R\$ 6,66	R\$ 999,00	Osram	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA

29	6500k Lâmpada LED Bulbo 10w 6500k 12v BX.vsl	UNID	200	R\$ 13,45	R\$ 2.688,00	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
30	Lâmpada Bulbo 07w 6500K TKL 40vb	UNID	150	R\$ 7,93	R\$ 1.189,50	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
31	Lâmpada luz Mistra 160w 220v E 27	UNID	50	R\$ 15,68	R\$ 784,00	Osram	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
32	Lâmpada luz Mistra 250w 220v E 40	UNID	50	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50	Osram	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
33	Lâpada BrililTubular LED 18w 6500k biv (L)	UNID	200	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
34	Luminária Emergência 30	UNID	60	R\$ 26,56	R\$ 1.593,60	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
35	Pino Adaptador 3 Saídas T - 10A 1215 2P+2N	UNID	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	Lorenzetti	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
36	Pfisteron PVC Branco soq. porcelana rede	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
37	Poste de concreto tipo PM -75 7,20 ms	UNID	10	R\$ 166,78	R\$ 1.667,80	Incoposte	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
38	Relâ Fotocelula 127v Rfr 1 FS Laranja	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	Ilumatic	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
39	Soquete para lâmpada fluor Cabolinha T8/T10/T12	UNID	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	decorlux	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
40	Cj Tomada 2p+10A - 20141 imbuti	UNID	100	R\$ 3,85	R\$ 384,00	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
41	Cj Tomada pf Fone RJ 11 c/Placa - 2551	UNID	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30	Tramontina	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
42	Tomada pf Fone jk Interna	UNID	30	R\$ 3,63	R\$ 108,90	Tramontina	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
43	Cj Tomada 2p + 2 20A - 20141 imbuti	UNID	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
44	Ventilador de Parede60 CM Biv ventilador	UNID	15	R\$ 189,76	R\$ 2.846,40	Lorensid	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
45	Ventilador Tulipa 127v BR/RR Wind	UNID	15	R\$ 113,41	R\$ 1.701,15	Lorensid	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
46	Lâmpada Elet. Espiral 15w 127v 6500k 8000h	UNID	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00	Foxxux	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
47	Lâmpada Elet. Espiral 20w 127v 6500k 8000h	UNID	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	Foxxux	12 MESES	04/9/2018	S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA

48	Lâmpada Elet. Espiral 30w 127v 6500k 8000h	UNID	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00	Foxxux	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
49	Lâmpada Elet. Espiral 127v 32w 8000h 6500k	UNID	30	R\$ 11,86	R\$ 355,80	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
50	Lâmpada Elet. Espiral 127v 45w 8000h 6500k	UNID	30	R\$ 17,68	R\$ 530,10	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
51	Lâmpada Elet. Espiral 65w 127v E27 8000h 6500k	UNID	30	R\$ 37,69	R\$ 1.130,40	Foxxux	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
52	Lâmpada Elet. Espiral 85w 127v E27 8000h 6500k	UNID	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00	Foxxux	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
53	Lâmpada Led Bulbo 09w 6500k Biv Led	UNID	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
54	Lâmpada Led Bulbo 15w 6500K TKL 100	UNID	50	R\$ 15,43	R\$ 771,50	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
55	Lâmpada Led Bulbo 27w 6500K TKL 2700	UNID	30	R\$ 36,69	R\$ 1.100,70	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
56	Lâmpada Led Bulbo 37w 6500K TKL 3700	UNID	30	R\$ 53,37	R\$ 1.601,10	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
57	Lâmpada Led Bulbo 42w 6500K TKL 4600	UNID	30	R\$ 65,38	R\$ 1.961,40	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
58	Lâmpada Led Bulbo 61w 6500K BIV TKL 5400	UNID	30	R\$ 111,37	R\$ 3.341,10	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
59	Lâmpada Led Tubular 60cm 9,9w Biv 6500K	UNID	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50	Taschibra	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
60	Panel Led Quadrado 12x12 6w sob 6500K	UNID	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
61	Panel Led Quadrado 17x17 12w sob 6500K	UNID	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
62	Panel Led Quadrado 22x22 18w sob 6500K	UNID	30	R\$ 23,08	R\$ 692,40	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
63	Panel Led Quadrado 30x30 24w sob 6500K	UNID	30	R\$ 35,29	R\$ 1.058,70	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
64	Panel Led Quadrado 40x40 36w sob 6500K	UNID	30	R\$ 79,39	R\$ 2.381,70	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
65	Panel Led Quadrado 62x62 48w sob 6500K	UNID	30	R\$ 152,62	R\$ 4.578,60	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA

66	Luminária Double Led 2x 09,9w Bibtot	UNID	30	R\$ 33,36	R\$ 1.000,80	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
67	Luminária Double Led 2x 20,5w Bibtot	UNID	30	R\$ 49,37	R\$ 1.481,10	foco	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
68	Luminária Emergencia 30 Led Ffibo	UNID	30	R\$ 10,01	R\$ 300,30	foflux	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
69	Box Slim tomada fone RJ1 11 8465 imbuti	UNID	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
70	Ilumi Box Slim Tomada Dupla 20 A 84121	UNID	30	R\$ 11,49	R\$ 344,70	ilumi	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
71	Quadro Emb. 16D/12Na/BARR	UNID	10	R\$ 29,65	R\$ 296,50	Tigre	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
72	Quadro Emb. 8D/6Na/BARR	UNID	10	R\$ 19,01	R\$ 190,10	Tigre	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
73	Quadro Emb. 4D/3Na/BARR	UNID	10	R\$ 12,01	R\$ 120,10	Tigre	12 MESES	04/9/2018	S.D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA

VALOR TOTAL FINAL DO LOTE VENCEDOR: **R\$100.000,00**

CONDIÇÕES:

- A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos produtos/serviços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATVÉ
Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
OBJETO: Registro de preços futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para drenagem pluvial, necessários à recuperação de ruas e rodovias do município de Iatvé, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Fornecedor: MACANEIRO & GONZAGA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.155.411/0001-59

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDTE	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB 0,40m x 1,00m	UNID	1000	R\$ 36,987	R\$ 36.987,00	Ciaconcreto
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB 0,60m x 1,00m	UNID	300	R\$ 66,23	R\$ 19.869,00	Ciaconcreto
3	TUBOS DE CONCRETO PS-1 PB 0,80m x 1,00m S/TELA	UNID	300	R\$ 132,15	R\$ 39.645,00	Ciaconcreto
4	TUBOS DE CONCRETO PA-1 PB 0,80m x 1,00m C/TELA	UNID	1000	R\$ 174,620	R\$ 174.620,00	Ciaconcreto
5	TUBOS DE CONCRETO PA-1 PB 1,20m x 1,00m	UNID	200	R\$ 326,28	R\$ 65.256,00	Ciaconcreto

TOTAL R\$ 343.000,00

CONDIÇÕES:

- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, contados a partir da requisição do objeto.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada no município de Iatvé em local indicado pela Secretaria municipal de Serviços Públicos e Rodovias.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Compete à contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Iatvé, no prazo de 48 horas.
- Todos os documentos referentes ao processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉROLA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018
Súmula: Aprova o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009, Considerando a deliberação do plenário realizada em 02 de agosto de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - PR, 02 de agosto de 2018.
Rosângela Guadalin
Presidente

ALMIR DE ALMEIDA
Pleiteio Municipal

AMAUÍR DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 60/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba - Pr
Data: 08/08/2018 às 21:00 horas
RETORNO: 07/08/2018 às 21:00 horas
Pagamento de uma diária conforme Lei Municipal nº. 1496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 271,40 (Duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos) como reembolso de despesa de viagem realizada até o município Curitiba-Pr, para transportar pacientes para realização de tratamento de saúde.
Milton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em / /
Renata Aparecida da Silva
Mototista

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2018
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções.
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2018, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 003/2018, a favor da empresa: DIONISIO ROSSI & CIA LTDA EPP, nos lotes 01 e 02, pelo valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pago Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 08 de agosto de 2018.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2018
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANDRÉ NUNES DE SOUZA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpi, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ANDRÉ NUNES DE SOUZA, portador do RG: 12.599.593-7 SSP/PR e CPF: 084.312.019-32, sendo de 30 (trinta) dias de descanso a

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE TÉCNICA E PREÇO
TOMADA DE PREÇOS - No 003/2018
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado da análise dos documentos de TÉCNICA E PREÇO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná, no dia 07/08/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem como objeto a Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da confecção do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades da Administração e criação de cadastro de reserva (CR), para CARGO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE/PR, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
A partir da análise dos documentos, relativos à proposta técnica da empresa, pela comissão de licitação resultado obteve-se o seguinte resultado:
ITEM A – Concurso X Número de Candidatos
DENOMINAÇÃO: Qde apresentada Pontos por Concurso Total de pontos:
Concursos com 001 até 1.000 candidatos. 05 20,0 50
Concursos acima de 1.001 candidatos. 04 2,0 80
TOTAL DE PONTOS 130
ITEM B – Concurso X Níveis de Escolaridade
DENOMINAÇÃO: Qde apresentada Pontos por Concurso Total de pontos:
Concursos que contém cargos em Nível Superior. 05 30,0 150
TOTAL DE PONTOS 150
ITEM C – Qualificação da Equipe Técnica
DENOMINAÇÃO: Qde de Diplomas e/ou Certificados apresentados. Pontos por Diplomas
ou Certificados. Total de pontos
Curso de Graduação: 20 5,0 100
Pós-graduação (latu sensu) e/ou Especialização: 25 10,0 250
Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado e Doutorado. 5 20,0 100
TOTAL DE PONTOS 450
ITEM D – Tempo de atividade da empresa na realização de concursos públicos
DENOMINAÇÃO: Qde apresentada de documento comprobatório Pontos por ano de atividades da Empresa Total de pontos
Documento comprobatório apresentado. 01 conteúdo comprovação de 10 anos de atividade 2,5 0
(vinte e cinco) pontos por ano de atividade. 250 250
TOTAL DE PONTOS 250
NOTA TÉCNICA DA EMPRESA = 980 pontos = (Item A + Item B + Item C + Item D)
Nota técnica da empresa = 100 pontos = 100 x (980/980)
Após análise da proposta técnica da empresa procedeu-se a abertura do envelope 03, contendo a proposta de preços da proponente. Após a comissão de licitação avaliar a proposta de preços da empresa, a mesma apresentou o seguinte resultado:
Proponente: Valor máximo do edital Valor ofertado pela proponente
RUFFO – assessoria em administração pública e empresarial LTDA – ME R\$ 156.485,33 R\$ 131.652,00
Nota de preços da empresa = 100 pontos = 100 x (131.652,00/156.485,33)
Nota global da empresa = 100 pontos = (100 x 0,8) + (100 x 0,2)
Diante dos resultados apresentados a comissão de licitação declara a proponente RUFFO – assessoria em administração pública e empresarial LTDA – ME como vencedora do certame. Fica estabelecido o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de eventual recurso contra o resultado apresentado pela comissão de licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Agosto de 2018.
Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2563, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
Síntese: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 142.735,86 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0012.3035 Estruturação da Rede Sólida assistencial da Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 938) R\$ 140.000,00
Órgão..... 08 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3174 Conv. 822171 2015 Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais R\$ 2.135,86
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 818) R\$ 2.135,86
Órgão..... 08 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 600,00
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições (FR 815) R\$ 600,00
TOTAL R\$ 142.735,86
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 R\$ 140.000,00
818 – Pavimentação Processo 1023680-44/2015 R\$ 2.135,86
815 – Recapeamento de Ruas - 1017134-89/2014 R\$ 600,00
TOTAL R\$ 142.735,86
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2564, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
Síntese: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 6.778,53 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 08 S.M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 6.778,53
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições (FR 815) R\$ 6.778,53
TOTAL R\$ 6.778,53
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
815 – Recapeamento de Ruas - 1017134-89/2014 R\$ 6.778,53
TOTAL R\$ 6.778,53
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2565, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
Síntese: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 494)
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494)
Órgão..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 210.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 210.000,00
TOTAL R\$ 210.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 211/2018
Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2018, dando outras providências:
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 37/2018, que tem por objeto a aquisição de 01 automóvel hatch, com recursos provenientes do convênio nº 439/2018-SEDU, firmado por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com intervenção do Serviço Social Autônomo Paranaense, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Fornecedor: VALOR TOTAL R\$ 40.800,00
FANCAR VEICULOS LTDA 40.800,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/03, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de Agosto de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.342.161,13	4.013.873,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.342.161,13	4.013.873,59	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Restituições da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.342.161,13	4.013.873,59	0,00
Internos	4.342.161,13	4.013.873,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FDS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.293.288,71	8.065.617,74	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	5.293.288,71	8.065.617,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.844.315,38	8.097.682,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	551.026,67	32.064,44	0,00
Demais Valores Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	(195.127,57)	(4.051.744,15)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.254.537,45	34.649.856,44	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	12,68	11,59	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL) - (I) - (II)	(2,76)	(11,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%	41.105.444,94	41.579.827,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%	36.994.900,45	37.421.844,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	27.699,05	106.202,41	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	61.743.341,21	4.481.774,89	0,00
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE RECURSOS JURÍDICOS - LC 153/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1 - Se o saldo positivo for negativo, ou zero, a soma do total da Disponibilidade de Caixa Bruta por menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser "0" zero.

2 - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 300 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão constar a linha "Precatórios".

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ANULADOS (RPPN) (II)
	LÍQUIDAS	LIQUIDADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a)	(b)	7.020,00
Pessoal Ativo	16.598.228,93	16.539.434,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.255.926,65	14.255.926,65	-
Obrigações Patronais	2.274.340,40	2.274.340,40	-
Benefícios Previdenciários	9.369,91	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-
Appontamentos, Reserva e Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.058.793,97	-	7.020,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF)	75.130,72	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	75.130,72	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-
Trabalhos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-
TOTAL	18.523.098,21	-	7.020,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.649.856,44	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	700.000,00	-
+ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.949.856,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II)	18.580.118,21	54,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.332.922,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,35 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.416.276,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,50 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.499.630,23	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
EM MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.254.537,45	34.649.856,44	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.535.998,24	7.622.968,42	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	6.782.398,42	6.860.671,58	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 43/2001 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 43/2001 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.649.856,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III) + (V) - (I) - (II)	-	-
LIMITE FINAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.543.977,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 30%	4.989.579,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.425.489,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Reacompanha do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1. Conforme Manual de Instrução de Planos - MPN-ST/COFIM, essas operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de limites.

No entanto, uma vez contratas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de limites.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 43/2001 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 43/2001 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.649.856,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III) + (V) - (I) - (II)	-	-
LIMITE FINAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.543.977,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 30%	4.989.579,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.425.489,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Reacompanha do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

1. Conforme Manual de Instrução de Planos - MPN-ST/COFIM, essas operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de limites.

No entanto, uma vez contratas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de limites.

DARLAN SCALCO
Prefeito</

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
São Jorge do Patrocínio, 06 agosto de 2018 de 2018.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
Período 30/07/2018 a 06/08/2018

DATA	FUNDEB	RECURSO	VALOR
30/07 a 01/08/2018	FPM	RS= 44.750,74	
30/07/2018	SIMPES NACIONAL	RS= 229.802,49	
30/07 a 27/06/08	ICMS DESONERAÇÃO	RS= 124,03	
30/07/2018	PAB FIXO	RS= 121,75	
31/07/2018		RS= 7.922,12	
30/07/2018		RS= 13.953,33	

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de agosto de 2018, às 08h30min no anteparo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – unitário, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TIPO RESTAURANTES LOCAIS, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.patrocínio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de agosto de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 297/2018 de 08 de agosto de 2018.
PRORROGA Auxílio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Público Sr. ANESIO RIBEIRO DE MATOS, portador do RG nº. 4.723.801-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, padrão GSG, classe VII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade de proteção da AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 90 (noventa) dias, contados a partir de 07 de agosto de 2018, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SEPREVID, a partir da data de afastamento, devendo na data de 05 de novembro de 2018 apresentar-se no local de trabalho, afim de retornar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Súmula: Constituir Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Patrocínio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Patrocínio - PR - CMDCA/PR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 819, de 27 de Setembro de 2002, que dispõe sobre a política municipal, cria o Conselho Municipal, fundo municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 2º, de 21 de Novembro de 2017, que estabelece normas gerais para a realização das conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como tema "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS", composto pelos conselheiros abaixo nominados:

Representantes Governamentais:

Lilian Moreira da Cruz Gouveia
Lídia Manhani de Oliveira Baraldi
Gisele Petinelli da Silva
Representantes da Sociedade Civil:
Genivaldo Braz de Campos
Paula Martins Votorato
Jeanne Cordeiro Soler

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 08 de Agosto de 2018.

MARIA ALICE MAZZEI
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 61/2018
Dispõe sobre o Valor da Terra Nua (VTN) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o termo de convênio firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.393, de 16 de dezembro de 1.996;
CONSIDERANDO o estudo realizado pelo Departamento de Economia Rural (DERAL), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Abastecimento do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecidos os Valores de Terra Nua (VTN) mínimos, no Município de São Jorge do Patrocínio, abaixo determinados, os quais servirão de base para a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2018, conforme estudo realizado pelo Departamento de Economia Rural do Estado do Paraná (DERAL).
I – R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); Grupo A – Classe IV (terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: grãos com produtividade médias e pastagens para criação de gado de leite).
II – R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); Grupo B – Classe VI (terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reforestamento com problemas simples de conservação, cultivos apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes produtivas e pastagens para criação de gado de leite).
III – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Grupo C – Classe VIII (terras impróprias para cultura, pastagem ou reforestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água. Ocupação mais comum no Paraná: vegetação natural).
Art. 2º Os VTN mínimos constantes no artigo anterior deverão ser seguidos por todos os proprietários rurais do Município de São Jorge do Patrocínio na Declaração do ITR do exercício de 2018.
Parágrafo único: Anualmente o Município deverá estabelecer e atualizar valores de Decreto os VTN do exercício, conforme estudo realizado pelo DERAL ou pelo Município.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 31 de julho de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 62/2018
Reestabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.120/2017, de 30/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2018).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2018, a partir do mês de julho.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 63/2018
Convoca a Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de construir propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências considerando a diversidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 08 de Agosto de 2018, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, 08 de Agosto de 2018
José Carlos Baraldi
Prefeito de São Jorge do Patrocínio
Maria Alice Mazzei
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2018
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018 Homologo.
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 94/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2018, o participante:
1. LUMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON FERNANDO CAVALARI, já qualificado na contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON FERNANDO CAVALARI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo.
O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, prorrogando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 230.330,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapeira, 16 de agosto de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. CAVALARI ENGENHARIA ELETICA LTDA
Contratada
Testemunhas:
1º Testemunha
Nome
CPF
2º Testemunha
Nome
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Homologação
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2018
Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018 Homologo.
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 94/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2018, o participante:
1. LUMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON FERNANDO CAVALARI, já qualificado na contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON FERNANDO CAVALARI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo.
O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, prorrogando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 230.330,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapeira, 16 de agosto de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. CAVALARI ENGENHARIA ELETICA LTDA
Contratada
Testemunhas:
1º Testemunha
Nome
CPF
2º Testemunha
Nome
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente e utensílios domésticos para uso ao atendimento do Programa Bolsa Família e serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos da Ação Social.
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº. 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. BRATTI – COMERCIO E TRANSPORTE - ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 4.658,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de agosto de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente e utensílios domésticos para uso ao atendimento do Programa Bolsa Família e serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos da Ação Social.
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº. 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAGEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de agosto de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente e utensílios domésticos para uso ao atendimento do Programa Bolsa Família e serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos da Ação Social.
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº. 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JAGO MERCANTIL DE MOVEIS E ELETROMESTICOS LTDA - ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 5.134,00 (cinco mil trezentos e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de agosto de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente e utensílios domésticos para uso ao atendimento do Programa Bolsa Família e serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos da Ação Social.
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº. 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CUNHA E PRACZUM LTDA - ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 1.341,00 (um mil trezentos e quarenta e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de agosto de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente e utensílios domésticos para uso ao atendimento do Programa Bolsa Família e serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos da Ação Social.
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº. 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. C. LOPEZ - PAPELARIA - ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de agosto de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2018
OBJETO: Aquisição de material permanente e utensílios domésticos para uso ao atendimento do Programa Bolsa Família e serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos da Ação Social.
MODALIDADE: PREGÃO Presencial nº. 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. F. MOEIS E PAPELARIA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 3.720,40 (seis mil novecentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de agosto de 2018
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2018
CONTRATADA: R. C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.
OBJETO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de Empreiteira para Execução de 33.979,94m² de Pavimentação Asfáltica, 9.919,04m² de Calçada, 8.337,60m² de meio-fio e 836,00m² de galerias, em diversas ruas e avenidas do município de Tapejara/PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.666.055,65 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 340 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta) reais.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara/PR, em 08 de agosto de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2018
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO Presencial para Registro de Preços nº. 061/2018, visando a aquisição de Materiais Esportivos para atender os alunos do Município de Tapejara/PR conforme descrição contida no Termo de Referência – Anexo do Edital. O certame destina-se a realizar-se a no dia 22 de agosto de 2018, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 091/08, o termo de aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, em prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de agosto de 2018. Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (144) 3677-1223/3677-1701
CNPJ 08.907.835/001-69 – CEP: 87.430-000 – Paraná
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/07/2018 a 31/07/2018, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº. 091/08, e o art. 1º da Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO Presencial para Registro de Preços nº. 061/2018, visando a aquisição de Materiais Esportivos para atender os alunos do Município de Tapejara/PR conforme descrição contida no Termo de Referência – Anexo do Edital. O certame destina-se a realizar-se a no dia 22 de agosto de 2018, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 091/08, o termo de aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, em prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de agosto de 2018. Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone: (44) 3677-1223
CNPJ 08.907.835/001-69 – CEP: 87.430-000 – Paraná
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/07/2018 a 31/07/2018, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº. 091/08, e o art. 1º da Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO Presencial para Registro de Preços nº. 061/2018, visando a aquisição de Materiais Esportivos para atender os alunos do Município de Tapejara/PR conforme descrição contida no Termo de Referência – Anexo do Edital. O certame destina-se a realizar-se a no dia 22 de agosto de 2018, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 091/08, o termo de aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, em prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 08 de agosto de 2018. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - ID Nº. 1753
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017
OBJETO: CONTRATO ADITIVO Nº. 001/2017, CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de suas funções e, A. CAVALARI ENGENHARIA ELETICA LTDA, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor ANDERSON FERNANDO CAVALARI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato original, prorrogando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 230.330,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapeira, 16 de agosto de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. CAVALARI ENGENHARIA ELETICA LTDA
Contratada
Testemunhas:
1º Testemunha
Nome
CPF
2º Testemunha
Nome
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2017 - ID Nº. 1754
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
OBJETO: CONTRATO ADITIVO Nº. 002/2017, CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPEJARA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de suas funções e, THIAGO HECHT ALcantara 0752115902, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representado pelo Senhor Thiago Hecht Alcantara, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBAZAMENTO
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapeira, 16 de agosto de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO HECHT ALcantara
THIAGO HECHT ALcantara 0752115902
Contratada
Testemunhas:
1º Testemunha
Nome
CPF
2º Testemunha
Nome
CPF

CONFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Dispensa por Limite Nº 49/2018
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 108/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 170/2018 de 24 de abril de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 49/2018, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALTERAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RAIÃO, RADIOMETRIA RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Art. 2º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/08/18
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018
I - FINALIDADE: Padronizar os procedimentos e rotinas para o transporte de pacientes.
II - ABRANGÊNCIA: Abrange todas as Unidades de Saúde do Município de Tapira - PR.
III - CONCEITOS: O Transporte de Pacientes deve ocorrer quando os benefícios esperados para eles excedem os riscos inerentes ao transporte, também quando o paciente necessita de cuidados que não existem em seu local de origem. Sendo este transporte assim dividido:
- Transporte básico realizado por equipe de urgência/emergência;
- Transporte avançado realizado por equipe de urgência/emergência;
- Transporte ambulatório intra e intermunicipal;
- Transporte entre Unidades de referência intermunicipal;
- Transporte ambulatório intra e intermunicipal e o transporte do paciente que necessita atendimento ambulatório dentro ou fora da territorialidade do município;
- Transporte entre Unidades de referência intermunicipal;
1.2 - Orientar as áreas executoras e supervisoras sua aplicação;
1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
1.4 - Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.
2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:
2.1 - Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização; alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.
2.2 - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.
2.3 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.
2.4 - DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:
2.5 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
2.6 - Atuar na avaliação da auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SSP - Sistema de Saúde Pública, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.
VI - PROCEDIMENTOS 1 – TRANSPORTE DE PACIENTES:
1.2 - O transporte de pacientes na área de saúde pode ser realizado por ambulâncias ou outros veículos autorizados adaptados para tal:
1.2 - A definição da demanda e a decisão de transportar o paciente é de responsabilidade do profissional médico que assiste e a efetivação do transporte é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Excluem-se as Unidades onde não há a presença contínua do profissional médico, cabendo esta responsabilidade ao profissional de enfermagem presente.
1.3 - Pacientes com risco de vida não podem ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico médico nas Unidades de que dispõe. Excluem-se as Unidades onde não há a presença contínua do profissional médico, cabendo esta responsabilidade ao profissional de enfermagem presente.
1.4 - Pacientes com risco de vida não podem ser removidos sem a prévia realização de diagnóstico médico nas Unidades de que dispõe. Excluem-se as Unidades onde não há a presença contínua do profissional médico, cabendo esta responsabilidade ao profissional de enfermagem presente.
1.5 - Todos paciente removido deve ser acompanhado por relatório completo, legível e assinado pelo médico com o número do CRM, Conselho Regional de Medicina, que passará a integrar o prontuário no destino. Excluem-se as Unidades onde não há a presença contínua do profissional médico, cabendo esta responsabilidade ao profissional de enfermagem presente. Quando do recebimento, o relatório deve ser também assinado pelo médico receptor.
1.6 - Somente será permitido o deslocamento de acompanhante, nos casos que houver indicação médica ou profissional de enfermagem onde não há médico, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado e para passá-lo a fim de acompanhar filhos menores de idade.
1.8 - O acompanhante deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, ser documentado e também ser capacitado físico/mental.
1.9 - A Central de regulação municipal deverá ter controle de toda documentação de pacientes que fazem tratamento dentro e fora do Município.
2. Transporte de Pacientes que fazem TFD (Tratamento Fora do Domicílio)
2.1 - O TFD - Tratamento Fora do Domicílio, só será permitido quando esgotado todos os meios de tratamento no Município.
2.2 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o meio de transporte adequado para o transporte destes pacientes até o município de destino do tratamento.
2.3 - As condições de regulação e controle regional deverão ter um controle de toda documentação de pacientes que fazem tratamento fora do Município.
2.4 - Para aquisição de veículos para os pacientes para tratamento fora do âmbito da municipalidade é obrigatória a apresentação da documentação que comprove a necessidade do procedimento acompanhado da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a impossibilidade do cumprimento da obrigação por meio de veículo oficial.
2.5 - Para o transporte de pacientes no interior do Município este deverá ter uma lista contendo nome e CPF do paciente, assinado pelo responsável do PSF Posto de Saúde da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ					
Estado do Paraná LEI Nº 1901 08 DE AGOSTO DE 2018 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 1.633.603,03 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e três reais e treze centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.					
Suplementação					
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.001.00.000.0000.0.000.	DIVISO DE RECURSOS HUMANOS				
03.001.04.122.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
62	-	3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	241.000,00
ATUARIAL DO RPPS					
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
03.002.28.843.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
74	-	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	88.000,00
RESGATADO					
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER				
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISO DE ENSINO				
04.001.12.361.0005.6.018.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
875	-	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO	73.800,00
04.001.12.361.0005.6.021.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%				
158	-	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
159	-	3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.001.12.361.0005.6.022.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS				
RECURSOS DA EDUCAÇÃO					
164	-	3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
166	-	3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.001.12.361.0005.6.027.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 40%				
201	-	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
202	-	3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - OUTROS				
RECURSOS DA EDUCAÇÃO					
218	-	4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS				
RECURSOS DA EDUCAÇÃO					
226	-	3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
227	-	3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.001.12.365.0005.6.033.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS				
RECURSOS DA EDUCAÇÃO					
247	-	3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.001.12.365.0005.6.035.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%				
261	-	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
262	-	3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO				
267	-	3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
269	-	3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.001.12.365.0005.6.039.	MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO				
296	-	3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE				
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.301.0008.2.053.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE				
CLAUDINEI SOLCIA					
407	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	45.000,00
409	-	3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
05.001.10.301.0008.2.054.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE				
JOAQUIM L. GUTIERREZ					
420	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
422	-	3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.001.10.301.0008.2.055.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE JOSUÉ DE CASTRO				
433	-	3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
05.001.10.302.0008.2.058.	SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - PRONTO ATENDIMENTO				
461	-	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05.001.10.302.0008.2.059.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - PRONTO ATENDIMENTO				
468	-	3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	3.000,00
05.001.10.302.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
487	-	3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
874	-	3.3.72.39.00.00	31003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	121.287,95
489	-	4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
05.001.10.303.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA				
508	-	3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	52.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO				
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO				
06.001.15.451.0009.1.016.	CONSTRUÇÃO RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES				
870	-	4.4.90.51.00.00	31832	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.001.08.244.0012.2.079.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA				
876	-	3.3.90.30.00.00	31003	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
877	-	3.3.90.39.00.00	31003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.130,72
07.001.08.244.0013.2.084.	MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À FAMÍLIA				
872	-	3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.801,88
873	-	3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.582,58
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA				
09.001.20.606.0016.1.025.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				
689	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação: 1.633.603,13					
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso.					
Redução					
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL				
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
02.002.04.122.0003.1.004.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
20	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.002.04.122.0003.2.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO				
21	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA				
02.003.02.061.0003.2.007.	MANUTENCAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA				
38	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
40	-	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
03.002.28.843.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA				
72	-	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOUREARIA				
03.003.04.123.0003.2.011.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA				
76	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
78	-	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER				
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO				
04.001.12.361.0005.5.005.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
126	-	4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.361.0005.6.018.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
138	-	3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
04.001.12.361.0005.6.019.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				
150	-	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	60.000,00
153	-	3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
154	-	3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.001.12.365.0005.6.032.	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%				
242	-	3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
243	-	3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE				
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.001.10.122.0008.2.047.	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
341	-	3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.10.301.0008.2.049.	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				
361	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
363	-	3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.001.10.301.0008.2.054.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE				
JOAQUIM L. GUTIERREZ					
424	-	3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.10.301.0008.2.055.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE JOSUÉ DE CASTRO				
434	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.10.302.0008.2.059.	SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - PRONTO ATENDIMENTO				
794	-	3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.304.0008.2.064.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
512	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
513	-	3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.10.305.0008.2.066.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
529	-	3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
531	-	3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO				
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO				
06.001.15.451.0009.1.016.	CONSTRUÇÃO RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES				
548	-	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE URBANISMO				
06.002.15.452.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS				
576	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.001.08.244.0012.2.080.	MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
631	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
633	-	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO				
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA				
08.001.22.661.0014.2.085.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA				
667	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução: 890.000,00					
Excesso de Arrecadação					
Apoio Financeiro		Fonte:	31003	243.603,13	
Conv. Pavimentação Asfáltica – SEDU		Fonte:	31832	500.000,00	
Total Excesso Arrecadação				743.603,13	
Total Geral:				1.633.603,13	
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1845 de 19 de junho de 2017, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2018, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2018, nas Programações e Metas para exercício de 2018.					
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.					
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.					
NILSON CARDOSO DE SOUZA					
Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.902 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminação.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

05.001.00.000.0000.0.000.

05.001.10.304.0008.2.065.

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROG.DE QUALIF.DAS AÇÕES DE VIGEM

SAÚDE-VIGIASUS

871 - 4.4.90.52.00.00

500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

34.000,00

Total Suplementação:

34.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017:

Superávit financeiro

Programa Vigia Sus

Fonte: 500

34.000,00

Total:

34.000,00

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1845 de 19 de junho de 2017, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2018, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2018, nas Programações e Metas para exercício de 2018.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de agosto de

2018.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal